

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 3781-4368/5239 – E-mail: gabinete@santoaugusto.rs.gov.br

DECRETO EXECUTIVO Nº 4.177, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

Estabelece Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais para o ano de 2021.

A Prefeita Municipal de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas municipais de Santo Augusto, as seguintes datas:

I — dia 15 de fevereiro de 2021, Segunda-feira de carnaval;

II — dia 16 de fevereiro de 2021, Terça-feira de carnaval;

III — dia 17 de fevereiro de 2021, Quarta-feira de Cinzas, no turno da manhã;

IV — dia 1º de abril de 2021, Quinta-feira, no turno da tarde;

V — dia 04 de junho de 2021, Sexta-feira;

VI — dia 11 de outubro de 2021, Segunda-feira;

VII — dia 15 de outubro de 2021, dia do professor, para os servidores vinculados a Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

VIII — dia 28 de outubro de 2021, quarta-feira, dia do servidor público, exceto para os servidores vinculados a Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

IX — dia 24 de dezembro de 2021, sexta-feira.

X — dia 31 de dezembro de 2021, sexta-feira.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Saúde estará fechada nestes dias e os casos de urgência e emergência devem encaminhar-se para atendimento no Hospital Bom Pastor.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO/RS, EM 20 DE JANEIRO DE 2021


LILIAN FONTOURA DEPIERE,
PREFEITA MUNICIPAL

PUBLICAÇÃO:

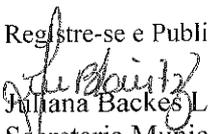
afixação no pelourinho municipal

Afixado em 20.01.2021.

Retirado em _____


Assinatura

Registre-se e Publique-se: 20.1.2021


Juliana Backes Lutz,
Secretaria Municipal de Administração